Diário Oficial do Estado - 21/09/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 20-09-2013

Regulamenta a participação e abre prazo para inscrição de Defensores Públicos para a formação da Comissão Paritária de Fiscalização e dá outras providências

Considerando que cabe à Defensoria Pública a fiscalização da prestação de assistência judiciária, em caráter suplementar, objeto do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP;

Considerando que a Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio é integrada por quatro Câmaras de Julgamento, bem como uma Câmara Recursal, sediadas na Capital, às quais competirão decidir, respectivamente, em instância inicial e em grau de recurso, os procedimentos instaurados em face dos advogados conveniados para apuração de eventuais infrações às regras do Convênio;

Considerando que cada Câmara de Julgamento será composta por dois representantes da Defensoria Pública e dois representantes da OAB/SP, sendo a Câmara Recursal composta por cinco representantes de cada uma das entidades convenentes;

A Defensoria Pública-Geral do Estado, resolve:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para os Defensores Públicos do Estado, exceto Coordenadores Regionais e Auxiliares, para o preenchimento das seguintes vagas da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OABSP:

a) 8 (oito) para as Câmaras de Julgamento;

b) 4 (quatro) para a Câmara Recursal.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas no período de 23 a 27-09-2013, mediante requerimento protocolizado junto à Assessoria de Convênios ou por meio eletrônico, por meio do endereço fnoronha@defensoria.sp.def.br.

§ 1º - O requerimento deverá conter o nome completo do(a) Defensor(a) Público(a), seu local de atuação e número de telefone celular.

§ 2º - A inscrição pela via eletrônica apenas será considerada válida mediante o aviso de recebimento.

§ 3º - Na hipótese de haver mais de 12 (doze) inscritos será realizado sorteio entre os interessados, sendo que os oito primeiros deverão compor as Câmaras de Julgamento e os quatro seguintes a Câmara Recursal. Os demais Defensores inscritos comporão a lista de suplentes.

§ 4º - Considerando que as sessões de julgamento são sediadas na Capital, havendo mais interessados que o número de vagas, no sorteio será dada prioridade aos Defensores lotados na capital.

§ 5º - Na hipótese de férias, licenças ou quaisquer formas de afastamento temporário dos membros das Câmaras de Julgamento, serão eles substituídos pelos Defensores Públicos integrantes das Câmaras de Julgamento e Recursal, em sistema de rodízio, observando-se as regras de impedimento para os julgamentos.

§ 6º - A substituição por afastamento temporário, na forma prevista no parágrafo anterior, é válida somente para a presença nas Sessões de Julgamento, não eximindo o Defensor Público substituído de cumprir os prazos para devolução dos processos que lhe serão remetidos para

relatório e sugestão de voto.
Artigo 3º - As Câmaras de Julgamento e a Recursal deverão se reunir mensal e bimestralmente, respectivamente, e conforme escala a ser definida pela Secretaria da Assessoria de Convênios, sendo que seus membros deverão receber os expedientes em sistema de rodízio.
§ 1º - Os Defensores Públicos componentes das Câmaras de Julgamento e Recursal terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da remessa, para devolução dos processos à Secretaria da Assessoria de Convênios, contendo relatório e sugestão de voto.
§ 2º – As Câmaras de Julgamento serão presididas por um(a) Defensor(a) Público(a), alternando-se a cada semestre, que ficará responsável pelo saneamento dos expedientes encaminhados.
§ 3º - A Presidência da Câmara Recursal será exercida pelo Defensor Público Assessor, responsável pela Assessoria de Convênios, bem como pelo Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP, em sistema de rodízio.
Artigo 4º - As atribuições das Câmaras de Julgamento e da Recursal estão definidas nos termos do convênio Defensoria Pública/OAB-SP.
Artigo 5º - A designação dos membros das Câmaras será feita pela Defensora Pública-Geral do Estado e valerá por 1 (um) ano, salvo necessidade de substituição, a contar da data da designação dos componentes.
Artigo 6º - Em caso de ausência à reunião da Câmara de Julgamento ou da Câmara Recursal, comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, deverá ser convocado o substituto nos termos dos § 4º do art. 2º do presente Ato.
Artigo 7º - A ausência não justificada de qualquer dos membros da Comissão Paritária por três reuniões ou a inobservância do prazo previsto no § 1º do artigo 3º ensejará a cessação de sua designação e sua substituição, observada a ordem da lista de suplentes.
Artigo 8º - Os Defensores Públicos que integrarem a Comissão Paritária farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso XIII, c.c. artigo 5º, alínea f, todos da Deliberação CSDP 109/08, na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor nível I, independentemente de requerimento.
Artigo 9º - As inscrições para as atividades de que tratam o presente Ato poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Defensoria Pública-Geral do Estado.
Artigo 10 – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral, de 20-09-2013
Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em Marília
Considerando o artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006;
Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Prefeitura da cidade de Marília, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, para atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em equipamentos do município;
A Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado torna pública a abertura de inscrições para atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em Marília:
Artigo 1º. A atuação dos Defensores Públicos será coordenada pelo NUDEM – Núcleo de

Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, em razão da afinidade de matérias.
Artigo 2º A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, nos centros abaixo indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:
a) 1 (uma) vaga para atuação em semanas alternadas, as terças-feiras, das 09 às 12 horas, no CRAS “Leonel Brizola”, situado na Rua Urias Avelino de Moraes, s/n, bairro Leonel Brizola e as quintas-feiras, das 09 às 12 horas, no CRAS “Rosália”, situado na Rua Manoel Messias, s/n, bairro Rosália;
b) 1 (uma) vaga para atendimento semanal, as terças-feiras, das 09 às 12 horas, no CRAS “Vila Coimbra”, situado na Rua Amador Bueno, 855, bairro Vila Coimbra;
c) 1 (uma) vaga para atendimento semanal, as quintasfeiras, das 09 às 12 horas, no CRAS “Santa Antonieta”, situado na Rua Joaquim Francisco Belomo, 1564, bairro Santa Antonieta;
d) 1 (uma) vaga para atendimento semanal, as quintasfeiras, das 09 às 12 horas, no CRAS “Teotônio Vilela”, situado na Rua Sebastião Mazalli, s/nº, em frente a Emei Sementinha, no bairro Teotônio Vilela.
Artigo 3º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos centros envolverá as seguintes atividades:
I - a orientação jurídica às mulheres em situação de risco e vulnerabilidade, além das que estiverem sob violência doméstica e familiar;
II - a elaboração de petição inicial de medidas projetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias;
III - a elaboração de declarações iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcios, reconhecimento e dissolução de união estável, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência, encaminhando-se a declaração inicial diretamente à Regional para propositura da ação, e o(a) usuário(a) diretamente à Regional para prosseguimento do atendimento;
IV- o encaminhamento à Regional ou aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado ou órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento, propositura de ações judiciais diversas ou outras providências;
V - a participação, sempre que possível, nas instâncias de conciliação e mediação;
VI - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário do atendimento;
VII - a participação em reuniões ou cursos de capacitação, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação;
VIII - a apresentação, ao NUDEM, de relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas;
IX - a substituição dos plantões de atendimento em casos de férias e licenças dos demais Defensores Públicos atuantes nos Centros;
X - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelos Centros, mediante o recebimento de gratificação específica, sempre que não houver Defensores Públicos inscritos para referida atividade.

Artigo 4º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação prevista no art.
4º, inciso XXXIV, c.c. art. 5º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, na proporção de 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.
Parágrafo único a participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 5º. Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se até o dia 26-09-2013, mediante requerimento endereçado à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, mediante mensagem eletrônica à funcionária Graciele Rodrigues da Silva Dalto, pelo email (grsilva@defensoria.sp.def.br).
§1º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar o e-mail, telefone celular e o centro de sua preferência.
§2º. Será dada preferência aos Defensores Públicos classificados na Unidade Marília, em razão da localização dos centros.
§3º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária responsável pelo recebimento das inscrições, Graciele Rodrigues da Silva Dalto, telefone (11) 3105.9040, ramal 711.
§4º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se, na medida do possível, o contido nos parágrafos primeiro e segundo.
Artigo 6º. Dentre os Defensores Públicos designados, um será indicado para exercer a função de coordenador-geral das atividades desenvolvidas.
Artigo 7º. A escala dos plantões deverá perdurar até 31-03-2014, quando serão abertas novas inscrições.
Parágrafo único. Os Defensores Públicos designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões.
Artigo 8º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral.
Artigo 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Ato da 3ª Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 20-09-2013
Considerando o artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, prorrogo a escala dos Defensores Públicos da Regional Marília designados para atuação em prol das mulheres vítimas de violência nos equipamentos CRAS daquele município, nos termos do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 26-12-2012, publicado no D.O. de 27-12-2012, com efeitos jurídicos no período compreendido entre 01-07-2013 a 30-09-2013.
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013
Regulamenta o procedimento para a realização de certames por sorteio no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 31, III, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, Delibera:
Artigo 1º. Os concursos, no âmbito da Defensoria Pública, que utilizarem de critérios aleatórios consistentes em sorteio entre os candidatos, observarão as regras estabelecidas na presente Deliberação.
Artigo 2º. Os sorteios realizados pelos órgãos da Defensoria Pública serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública e armazenados em mídia eletrônica, junto ao órgão responsável pelo sorteio, para consulta posterior por qualquer interessado.
Parágrafo único. A data e o horário de exibição do sorteio, bem como o órgão responsável e o local em que ocorrerá, deverão ser informados no ato de abertura das inscrições aos interessados.
Artigo 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Deliberação CSDP 282, de 06-09-2013
Altera a Deliberação 89, de 8 de agosto de 2008, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para estabelecer novos critérios de atendimento prestado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Artigo 1º. Os arts. 2º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 13, 14 e 15 da Deliberação 89, de 8 de agosto de 2008, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo passam a vigorar com as seguintes alterações:
“Artigo. 2º.....
§ 2º: Para os fins dispostos nesta Deliberação, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.
§ 4º.....
b) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamentos de uso contínuo;
c) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.
§ 10. (deslocado para o § 4º do artigo 6º).
§ 18. No caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo nas hipóteses de denegação, à mulher vítima de violência doméstica e familiar será prestada orientação sobre os direitos, adotando-se as medidas de urgência para garantia da incolumidade física.
§ 19. O único bem imóvel destinado à moradia ou subsistência, ainda que tenha valor superior ao previsto no inciso II, não poderá ensejar, por si só, a denegação em razão da situação econômico-financeira.” (NR)
Artigo 6º. .....
§ 4º. Não sendo possível a exibição de documentos comprobatórios da hipossuficiência, milita em favor da pessoa interessada a presunção de veracidade das informações por ela prestadas no ato de preenchimento do questionário de avaliação da situação econômico-financeira, nos termos do artigo 4º da
Lei n. 1.060/50.

Artigo 7º. A finalização da avaliação da situação econômico-financeira, com o deferimento ou denegação do atendimento, deve ser firmada por Defensor Público à vista dos documentos mencionados no artigo anterior, salvo na hipótese do artigo 6º,
§ 4º desta Deliberação.
“Artigo. 8º.....
§ 2º. No ato do indeferimento, o Defensor Público deverá disponibilizar comprovante escrito ao interessado, conforme modelo estabelecido no anexo III, e orientá-lo verbalmente sobre o direito de recurso previsto no capítulo V da presente deliberação.” (NR)
“Artigo. 11. .....
§ 1º. O Defensor Público que deixar de patrocinar a ação nas hipóteses do caput deverá comunicar ao Defensor Público-Geral as razões de seu proceder, cientificando o usuário.
§ 2º. O Defensor Público-Geral poderá, quando necessário, convocar o interessado que teve seu atendimento denegado para esclarecer as razões de eventual recurso.
§ 3º. Se discordar fundamentadamente das razões apresentadas, o Defensor Público-Geral poderá propor a ação ou designar outro Defensor Público que o faça.
§4º. Para fins da comunicação prevista no artigo 162, da Lei Complementar Estadual 988/06, será suficiente o registro da decisão no respectivo expediente” (NR)
“Artigo. 12. No ato da denegação, o Defensor Público deverá disponibilizar comprovante escrito ao interessado, conforme modelo estabelecido no anexo III, bem como fazer o registro da decisão denegatória no respectivo expediente e orientar verbalmente o interessado sobre o direito de recurso previsto no capítulo V da presente deliberação.” (NR)
“Artigo. 13. O Defensor Público poderá deixar de atender o interessado quando este manifestar desapreço ou desconfiança em sua atuação profissional, por meio de conduta que demonstre quebra da relação de confiança.
§ 2º. O Defensor Público que deixar de patrocinar a ação nas hipóteses do caput deverá comunicar o Defensor Público Geral as razões de seu proceder, cientificando o usuário.
§ 3º. Se discordar fundamentadamente das razões apresentadas, o Defensor Público-Geral poderá propor a ação ou designar outro Defensor Público que o faça.” (NR)
“Artigo. 14.....
§1º. Nos casos em que o interessado não for alfabetizado, ou manifestar qualquer outro tipo de dificuldade para redigir o recurso, o Defensor Público responsável pela denegação tomará por termo as razões recursais, que serão lidas em voz alta para o interessado, na presença de uma testemunha.” (NR)
“Artigo. 15.....
§ 2º. Nos demais casos, o prazo máximo para avaliar o recurso será de 20 (vinte) dias.” (NR)
Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Comunicado
Extrato de ata da 345ª Sessão do Conselho Superior da
Defensoria Pública
Data da realização: 20-09-2013, 09h30.
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar.
Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CSDP 249/13
Interessado: Daniel Guimarães Zveibil
Assunto: Pedido de afastamento sem prejuízo dos vencimentos, para participação no curso "Recursos no processo penal e ações autônomas de impugnação", no dia 27-09-2013.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do interessado.
CSDP 252/13
Interessado: Rafael Soares da Silva Vieira
Assunto: Pedido de afastamento para participação como palestrante na "Jornada de conciliação e mediação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins", no dia 11-10-2013.
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento parcial do interessado, condicionado à expressa renúncia da percepção de diária ou de outras verbas indenizatórias.
CSDP 251/13
Interessada: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no Seminário Internacional "Ius Constitucionale Commune LatinoAmericano em Direitos Humanos: A emergência de um novo direito público no século XXI", nos dias 26 e 27-09-2013.
Relatora: Conselheira Juliana Saad
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, homologar a desistência do Defensor Felipe Hortz ded Macedo Cunha, e deferir o afastamento dos Defensores Samir Nicolau Nassralla e Caio Jesus Granduque Jose para os dias 26 e 27-09-2013.
Deliberou ainda, por unanimidade, deferir o afastamento dos Defensores (as): Juliana do Val Ribeiro, Carolina Dalla Valle Bedicks e Ana Livia Mottola apenas para o dia 26-09-2013.
CSDP 250/13
Interessada: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação do II Agenda Quilombola: A Defesa das Comunidades Remanescentes de Quilombo, nos dias 26 e 27-09-2013.
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento dos Defensores Andrew Toshio Hayama e Vinicius Camargo Henne.
CSDP 246/13
Interessado: Núcleo Especializado de combate a Discriminação, Racismo e Preconceito.
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (julho de 2012 a janeiro 2013)

Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 121/12
Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentar a conversão da licença-prêmio em pecúnia.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a 348ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 11-10-2013.
CSDP 355/12
Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 357/12
Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 032/13
Interessado: Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de edição de deliberação para disciplinar a sistemática indenizatória das atividades de especial dificuldade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 112/13
Interessado: Fabiano Brandão Majorana
Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o limite de afastamento em funções e cargos de confiança.
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
Vista concedida ao Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento.
CSDP 186/13
Interessada: Sonia Fontoni
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da Conselheira

Fabiana Botelho Zapata, indeferir o pedido da interessada. Vencido o relator que votava pelo deferimento da proposta.
CSDP 189/13
Interessada: Danielle Rinaldi Barbosa
Assunto: Remoção por união de cônjuges (De: Unidade
Santo André / Para: Unidade Santos)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 197/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/10 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 207/13
Interessados: Conselheiros Eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de edição de ato deliberativo.
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar os autos em razão da perda de seu objeto.
CSDP 209/13
Interessados: Defensores Públicos da Unidade Diadema
Assunto: Proposta de criação de novo cargo para a Unidade de Diadema.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatora, conhecer e indeferir o pedido, remetendo-se cópia dos autos à Defensoria Pública-Geral. Vencidos os Conselheiros José Moacyr Doretto Nascimento, Davi Eduardo Depiné Filho, Juliana Saad e Fabiana Botelho Zapata que não conheciam o pedido.
CSDP 215/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação que organiza a política institucional de atendimento às mulheres presas visando assegurar gestação segura e o exercício da maternidade durante o período da custódia penal, bem como a garantia, com prioridade absoluta, dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 223/13
Interessado: Fabiano Brandão Majorana
Assunto: Pedido de revisão aos atos normativos preparatórios emitidos pela Comissão

Organizadora das Pré-Conferências Regionais e da Conferência Estadual do IV Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado.
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 225/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Relatório de Coordenação do Núcleo Especializado
Relatora: Conselheira Juliana Saad
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 227/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores do Núcleo Especializado.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
Vista concedida ao Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
CSDP 234/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Relatório Semestral de Atividades.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 235/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório Semestral de Atividades (fevereiro de 2013 a junho de 2013).
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento do processo em diligência.
CSDP 236/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (janeiro de 2013 a junho de 2013)
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 241/13
Interessado: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no XIV
Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no período de 14 a 18-10-2013.
Relatora: Conselheira Juliana Saad
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.
CSDP 242/13
Interessado: Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Relatório Semestral de Atividades (Outubro de 2012 a março de 2013)
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 243/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de Deliberação que disciplina a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 006/11
Interessada: Andrea da Silva Lima
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP CAEP 036/11
Interessado: Fernando Artacho Carvalho Martins
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 002/11
Interessado: Alex Gomes Seixas
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP CAEP 007/11
Interessada: Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP CAEP 018/11
Interessada: Carolina Dalla Valle Bedicks
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP CAEP 029/11
Interessado: Diogo Cesar Perino
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP CAEP 034/11
Interessado: Fabio Henrique Esposto
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
A Escola da Defensoria Pública do Estado convida todos os Defensores Públicos a participarem dos Pré-Encontros e do Encontro Estadual de 2013.
Os Pré-Encontros serão realizados nos dias 01 a 03 de novembro (Criminal e Execução Criminal) e 08 a 10 de novembro Cível, Família e Infância e Juventude) em local ainda não definido. O Encontro Estadual será no dia 30 de novembro, em São Paulo.
De acordo com a Deliberação CSDP 120/2009, as teses a serem apresentadas nos Pré-Encontros deverão ser protocoladas na EDEPE com 30 dias de antecedência ao evento. Serão, portanto, admitidas as teses das áreas Criminal e Execução Criminal protocoladas até o dia 02-10-2013 e as teses das áreas Cível, Família e Infância e Juventude, até o dia 09-10-2013.
Extratos de Contratos
PROCESSO 0270/2013
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratado: Jefferson Drezett
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no evento:
“Estratégias para Descriminalização do Aborto no Brasil: Projeto de Alteração do Código Penal e as Experiências de Legalização em Outros Países”
Valor: R$ 2.040,00
Empenho 2013NE00289
Programa de Trabalho: 03128420057970000
Natureza de Despesa: 33903611
PROCESSO 0274/2013
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratado: José Fernando Siqueira da Silva

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no evento
“Integrando as Assistências Social e Jurídica”
Valor: R$ 600,00
Empenho 2013NE00291
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza de Despesa: 33903611
Extrato de Contrato
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a aquisição de passagem aérea nacional, contratada por meio da Ata de Registro de Preços 01/2013, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
PREGÃO: 001/2013
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.42
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
EMPRESA CONTRATADA: JET STREAM TURISMO LTDA. – CNPJ 54.289.491/0001-61
PROCESSO GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 174/2013
Requisição de Passagem Aérea 15/2013
Origem: Rio de Janeiro/RJ - (Santos Dumont)
Destino: São Paulo/SP – (Congonhas)
Data: 26-09-2013
Origem: São Paulo/SP – (Congonhas)
Destino: Rio de Janeiro/RJ - (Santos Dumont)
Data: 27-09-2013
Valor: R$ 987,84
E-Ticket: 9572379882843 / TAM LINHAS AÉREAS S/A
Extrato de Contrato
A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee-break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 03/2012, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE-BREAK E COQUETEL
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2012
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
EMPRESA CONTRATADA: CRISTIANE ANTONELLI - ME - CNPJ 06.170.612/0001-09
PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 269/12
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: SÃO PAULO, REGIÃO DOGRANDE ABC, ALTO TIETÊ E OSASCO.
ORDEM DE SERVIÇO Nº
DATA DE EXECUÇÃO VALOR TOTAL EMPRESA QUANTIDADE TIPO

51/2013 20-09-2013 R$ 1.098,00 Cristiane Antonelli 61 A
51/2013 20-09-2013 R$ 976,00 Cristiane Antonelli 61 B
51/2013 27-09-2013 R$ 1.098,00 Cristiane Antonelli 61 A
51/2013 27-09-2013 R$ 976,00 Cristiane Antonelli 61 B
Total: R$ 4.148,00
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 20-09-13
Credenciando:
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Vila Mimosa, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RG:289188477; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do ABCD- Unidade São Bernardo do Campo, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Bianca de Oliveira Silva, RG:40.463.571-4; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LUCIANA SILVA HENIQSON, RG:204094331-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: JULIANA PEREIRA CORTES, RG:488492579-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Mogi das Cruzes – Unidade Mogi das Cruzes, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos

termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: NATALI SOARES DE OLIVEIRA, RG:485885338-SP; PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU RG:356276107-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Processo 3430/2013

Convênio 003/2013

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da DEFENSORIA, nos limites do convênio, à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Vigência: 15 meses, contados do dia 19-09-2013.

Parecer Jurídico 336/2013

Valor Total: R$ 306.000.000,00

Classificação de Recursos:

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5796.0000

Classificação de Despesa: 33.90.36

Unidade Gestora: 420030

Data da assinatura: 19-09-2013